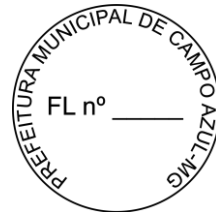




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 01.612.551/0001-79



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG**, com sede na Av. João Antônio de Almeida, 517 – Centro – Campo Azul/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.551/0001-79, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Arnaldo Alves Oliveira, CPF 920.370.386-15, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.905.312/0001-44, sediado na ROD MG 202 1165, Vale Verde I / Brasília de Minas-MG, 39330 000 neste ato representado pelo seu Presidente conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária, Welson Gonçalves da Silva, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 033.897.696-50, aqui denominado de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Contrato nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo financeiro, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) ao valor original do contrato, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original com fundamento no art.125 da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

++05.01.02.33903900.1621003210 FICHA 191

3.CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

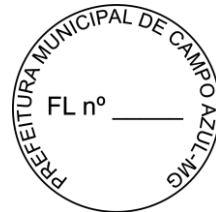
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

AVENIDA JOÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA, 518 – CENTRO
CEP.: 39.338-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.campoazul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 01.612.551/0001-79



4. CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14133/2021

Campo Azul/MG, 06 de agosto de 2026.

ARNALDO ALVES OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

CAMPO AZUL

21 - 12 - 1995

AVENIDA JOÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA, 518 – CENTRO
CEP.: 39.338-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.campoazul.mg.gov.br